

Despacho n.º P03/2025

Comunicação das Normas de Cedência de Equipamentos e Procedimentos de Cedências

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra realiza a cedência de equipamentos a diversas instituições.

Considerando que é importante que a situação seja registada de forma clara e formal para que as responsabilidades sejam bem definidas e o processo de reparação ou compensação seja adequado.

Considerando que todos os envolvidos no processo, desde a solicitação até a devolução, devem ser bem informados sobre as suas responsabilidades.

Considerando que o objetivo desta comunicação é assegurar que todos os envolvidos na cedência de equipamentos compreendam as suas responsabilidades e obrigações.

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra pretende estabelecer regras e procedimentos para a cedência de equipamentos, garantindo o uso adequado e a consequente preservação do património.

Considerando que o regulamento se aplica a todos os equipamentos disponibilizados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra para cedências a outras entidades.

Considerando que a cedência de equipamentos será permitida somente para finalidades que estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que deverá ser preenchido o formulário de solicitação (em anexo) especificando o uso pretendido.

Considerando que o beneficiário irá assumir o compromisso de devolver o equipamento em condições adequadas.

Considerando que o formulário estará disponível na pasta partilhada do Património.

Considerando que, a partir da data deste despacho, entram em vigor as **Normas de Cedência de Equipamentos** da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

As normas de cedência são as seguintes:

1.Objetivo da Cedência

Os equipamentos são cedidos para um determinado fim. (ex.: utilização no desempenho de atividades profissionais, projetos específicos, etc.).

2.Responsabilidade do Beneficiário

O cessionário é responsável pela correta utilização e conservação dos equipamentos durante o período de cedência. Qualquer dano, perda ou uso inadequado será de responsabilidade do beneficiário.

3. Prazo de Cedência

A cedência dos equipamentos será realizada por um prazo definido. Caso seja necessário um prazo maior, o beneficiário deverá solicitar uma prorrogação, que deverá ser aprovada.

4. Cuidados e Conservação

É fundamental que os equipamentos sejam mantidos em boas condições de uso. O cessionário deverá seguir todas as orientações fornecidas sobre o manuseio e armazenamento dos equipamentos.

5. Devolução dos Equipamentos

Os equipamentos deverão ser devolvidos até data acordada, com a devida verificação de estado. Caso haja necessidade de manutenção ou reparo, o cessionário deverá providenciar antes da devolução.

6. Uso Restrito

Os equipamentos não devem ser usados para fins pessoais ou fora do escopo para o qual foram cedidos. O uso indevido poderá resultar na revogação do direito de cedência.

7. Consequências pelo Não Cumprimento das Normas

O não cumprimento das normas poderá acarretar em penalidades, responsabilização por danos.

Caso haja qualquer dúvida sobre as normas de cedência, favor entrar em contato com o departamento que cedeu o equipamento.

Agradecemos a colaboração de todos.

Agualva-Cacém, 30 de janeiro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso

CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS Nº1

Data: _____

Funcionário da Junta de Freguesia:

Nome do responsável pela cedência: _____

Cargo: _____ Departamento: _____

Assinatura: _____

Beneficiário:

Nome do responsável que recebe os equipamentos: _____

Cargo: _____ Departamento: _____

Assinatura: _____

Objetivo da Cedência:

A presente cedência destina-se à utilização do(s) equipamento(s) descrito(s) abaixo, exclusivamente para (indicar a finalidade, como atividades laborais, projeto específico).

Equipamentos Cedidos:

Descrição do Equipamento	Marca/Modelo	Quantidade	Estado de Conservação

Termos e Condições da Cedência:

1. O cessionário compromete-se a utilizar os equipamentos exclusivamente para o fim para o qual foram cedidos.
2. O prazo de cedência é de [inserir período]. Caso necessário, poderá ser prorrogado mediante solicitação prévia e autorização.
3. O cessionário é responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos durante o período de cedência.
4. Em caso de danos, perdas ou extravio dos equipamentos, o cessionário será responsável pelos custos de reposição ou reparação.
5. A devolução dos equipamentos deverá ocorrer até a data de [data] ou conforme combinado.
6. O não cumprimento das condições de cedência poderá resultar em sanções administrativas, incluindo a perda do direito de utilização de equipamentos futuros.